



Fundação Educacional de Brusque - FEBE  
Conselho Administrativo - CA

**RESOLUÇÃO CA nº 34/13**

**Aprova a planilha orçamentária que especifica.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE e o Parecer CONSUNI nº 42/07, de 02/05/07, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação para o Magistério Superior, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de agosto de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente